



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/12/2022, Edição nº 5918, Página nº 07

### DECRETO Nº 5.110/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.912,22 (Cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais, vinte e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00101 - FUNDEB 70%	R\$	47.186,86
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00101 - FUNDEB 70%	R\$	10.725,36
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>57.912,22</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
413210101010600	00101	FUNDEB 70%	R\$ 28.318,41
417515001000000	00101	FUNDEB 70%	R\$ 29.593,81
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 57.912,22</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito